

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto e às emendas apresentadas na Comissão de Educação e Cultura, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, à Deputada Fátima Bezerra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT-RN. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Lei nº 4.177, de 2004, institui o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Trata-se de reivindicação histórica desses servidores que, a partir de agora, passarão a ter um plano de carreira que vai trazer melhorias do ponto de vista salarial e profissional. De acordo com as negociações realizadas, a partir de janeiro deste ano, as gratificações serão incorporadas e o piso salarial definido. No mérito, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.